



EDITAL Nº 06/22-PPZ

O Professor WILSON MASSAMITU FURUYA, Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a disponibilidade de bolsa através do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES - Edital 010/2022, disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse-380594208>

Considerando o Edital 003/2022-PPG, disponível em:

<http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital-003-PPG-Selecao-PDSE-2022.pdf>

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º - Estarão abertas no período de **28/02 a 08/03/2022**, inscrições para o "Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - CAPES".

2º - Poderão concorrer neste Edital, alunos de Doutorado regularmente matriculados no PPZ/UEM e que atendam aos critérios previstos pelos Editais 10/2022- PDSE/Capes e 03/2022 - PPG/UEM (links disponíveis acima).

3º - Para os alunos do PPZ, poderá ser concedida 01 bolsa, com duração mínima de 06 e máxima de 10 meses.

(Havendo disponibilidade de mais bolsas, alunos classificados neste edital poderão ser convocados de acordo com o resultado de classificação)

I - Das inscrições e documentos junto ao PPZ/UEM

1º - Os documentos para inscrição no PPZ deverão ser enviados para o e-mail: sec-ppz@uem.br até a data limite estabelecida neste Edital.

2º - Os candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados para inscrição serão automaticamente desclassificados.

3º - Documentos necessários para inscrição:

3.1. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (Anexo III);

3.2. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

3.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

3.4. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.5. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no

exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

3.6. Currículo do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ser doutor e pesquisador com produção científica e/ou tecnológica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

3.7. Histórico escolar do Doutorado em andamento carimbado e assinado (emitido pela DAA);

3.8. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 010/2022 – CAPES (este documento não será exigido para fins de seleção, no entanto, o candidato está **obrigado** a inserí-lo no sistema da CAPES no momento da inscrição. **O candidato que não incluir o comprovante não terá sua inscrição homologada**);

3.9. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Edital nº 10/2022-CAPES.

II – Da seleção e classificação junto ao PPZ

1º- Para compor a nota final do candidato, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo Lattes será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NPP \times 0,50) + (NC \times 0,50)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato;

NPP = Nota da proposta de pesquisa;

NC = Nota da análise de currículo.

2º - O currículo Lattes será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital.

§1º - Para análise do currículo Lattes, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2017, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.

III- Cronograma

Inscrições	28/02 a 08/03/22
Divulgação selecionados	10/03/22
Recursos Inscrições	11/03/22
Resultado final	14/03/22
Divulgação dos selecionados pela PPG	21/03/22
Recursos Classificação	24/03/22
Divulgação pré-selecionados pela PPG	29/03/22

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 25 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Wilson Massamitu Furuya
Coordenador Adjunto do PPZ

ANEXO I

I - PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

ITEM	PONTUAÇÃO
Livro publicado com ISSN e Conselho Editorial	20,0 pontos/obra
Editoração de livro ou Anais de eventos	10,0 pontos
Capítulo de livro/Anais	5,0 pontos/capítulo
Artigo publicado em periódico indexado ou no prelo ⁽¹⁾	Percentil 87,5 a 99,9 = 10 pts Percentil 75,0 a 87,4 = 8,5 pts Percentil 62,5 a 74,9 = 7,5 pts Percentil 50,0 a 62,4 = 6,5 pts Percentil 37,5 a 49,9 = 5,5 pts Percentil 25,0 a 37,4 = 4,0 pts Percentil inferior a 25 = 2,0 pontos Sem limite máximo de pontuação
Artigo publicado em periódico não indexado, informativo, jornais, revistas	0,5 pontos/artigo
Trabalho publicado em congresso: Nacional Internacional	0,25 pontos/trabalho 0,50 pontos/trabalho
Apresentação de trabalho pôster ou oral ⁽²⁾ Nacional Internacional	0,25 ponto/trabalho 0,50 ponto/trabalho
Participação em programas de pesquisa e extensão (PIBIC, PIC, PET, CNPq, CAPES e outros órgãos de fomento).	5,0 pontos/semestre
Orientação em programas de pesquisa e extensão na graduação, Trabalho de Conclusão de Curso como Orientador / Supervisor de Estágio de Graduação ⁽³⁾	5,0 pontos/projeto
Banca de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5 pontos/banca
Participação em Projetos de Pesquisa, de Extensão ou de Ensino ⁽⁴⁾	0,5 pontos/projeto
Certificado de proficiência em língua estrangeira ⁽⁵⁾	10,0 pontos
Experiência de vivência no exterior (mínimo de 1 mês)	1,0/mês
Láurea ou Louvor de curso de graduação	20,0 pontos/prêmio

⁽¹⁾ Considerando a classificação pela base *scopus*. Disponível em: <https://www.scopus.com/home.uri>. Não havendo classificação na base *scopus* será considerada a classificação da Capes – Qualis, JCR ou H5 (Google).

⁽²⁾ A apresentação será computada nos casos em que o evento tenha emitido certificado exclusivo para o apresentador.

⁽³⁾ Não contabiliza coorientação.

⁽⁴⁾ Válido somente com apresentação de certificados e/ou declarações emitidos por órgãos oficiais (órgãos de fomento e/ou pró-reitorias afins).

⁽⁵⁾ Serão aceitos certificados conforme anexo III – Capes. https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf

Para compor a pontuação neste item, num total de 40,0 (quarenta vírgula zero) pontos, a nota máxima do item (40 pontos) será multiplicada pela fração da nota obtida pelo candidato em relação ao score máximo do teste. Será atribuída pontuação somente para certificados dentro do prazo de validade.